



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014**

**ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS A SEREM  
CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fixar os valores das diárias a serem concedidas aos integrantes desta Corte de Contas, quando em deslocamento a serviço, no âmbito internacional e nacional, consoante as disposições dos artigos 9º, inciso VII e 39, inciso XI do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os valores das diárias são os constantes da Tabela no Anexo Único.

**Art. 3º** - Esta Resolução vigorará a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 11 de março de 2014.

**Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**  
Presidente - Relator

**Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Vice-Presidente

**Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**  
Corregedora-Geral/Ouvidora

**Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO**  
Diretor-Geral da Escola de Contas

**Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

**Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**

ANEXO ÚNICO DA  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

TABELA DE DIÁRIAS 2014

| CATEGORIAS   | VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ ATÉ 30 DIAS | VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ ALÉM DE 30 DIAS | TAXA DE LOCOMOÇÃO 80% |
|--|--|--|-----------------------|
| <u>GRUPO I</u><br>CONSELHEIROS,<br>AUDITORES E<br>PROCURADORES<br>DO MP DE CONTAS  | <b>724,00</b>                          | <b>362,00</b>                              | <b>579,20</b>         |
| <u>GRUPO II</u><br>PROCURADORES,<br>ANALISTAS, TÉCNICOS,<br>AUXILIARES DE CONTAS<br>E CARGOS EM COMISSÃO                 |  |  |                       |
| a) No Estado<br>(Intermunicipal): 30%  | <b>217,20</b>                          | <b>108,80</b>                              | ---                   |
| b) Fora do Estado<br>(Interestadual):70%   | <b>506,80</b>                          | <b>253,40</b>                              | <b>405,44</b>         |
| NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS, AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES INTERESTADUAIS. |  |  |                       |



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**SESSÕES PLENÁRIAS:**

1ª leitura – 13/02/2014

2ª leitura – 20/02/2014

3ª leitura – 25/02/2014

4ª leitura – 27/02/2014

APROVAÇÃO – 11/03/2014

**PUBLICAÇÃO NO DOElet.TC EM 12/03/2014**